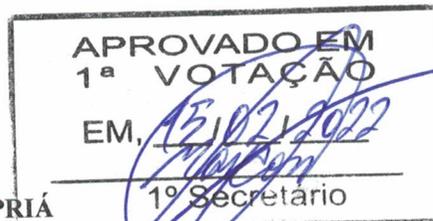




PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 2022
15 DE Febrero DE 2022



Altera a tabela salarial constante no anexo I da Lei Complementar nº 540, de 22 de junho de 2011 e o caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 806, de 06 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I (Tabela Salarial) da Lei nº 540, de 22 de junho de 2011.

Art. 2º O artigo 3º da Lei Complementar nº 806, de 06 de novembro de 2017, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O servidor que fizer jus ao auxílio uniforme, receberá indenização numa única parcela anualmente no valor correspondente ao salário base da Classe GM3 constante no Anexo I desta.

§1º. A indenização referida no caput deste artigo, será nominada como Auxílio-uniforme ordinário e deverá ser paga diretamente ao servidor no mês de junho de cada ano.

§2º. As indenizações constantes nos artigos 7º e 8º, desta Lei, serão nominadas como Auxílio-uniforme extraordinário e deverão ser pagas no mês subsequente ao deferimento do respectivo requerimento.

Art. 3º A tabela constante no Anexo I desta Lei será corrigida anualmente tendo como base de calculo, o valor acumulado dos últimos 12 meses do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, e terá como data base o dia 02 de janeiro de cada ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 15 de fevereiro de 2022

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

BASE DE CALCULO	SIGLAS	NOMENCLATURA
R\$ 3.636,00	GMI1	GUARDA MUNICIPAL INSPETOR DE 1ª CLASSE
95% do Salário do GMI1	GMI2	GUARDA MUNICIPAL INSPETOR DE 2ª CLASSE
90% do Salário do GMI1	GMI3	GUARDA MUNICIPAL INSPETOR DE 3ª CLASSE
85% do Salário do GMI1	GMSI1	GUARDA MUNICIPAL SUBSINPETOR DE 1ª CLASSE
80% do Salário do GMI1	GMSI2	GUARDA MUNICIPAL SUBSINPETOR DE 2ª CLASSE
75% do Salário do GMI1	GMSI3	GUARDA MUNICIPAL SUBSINPETOR DE 3ª CLASSE
70% do Salário do GMI1	GMS1	GUARDA MUNICIPAL SUPERVISOR DE 1ª CLASSE
65% do Salário do GMI1	GMS2	GUARDA MUNICIPAL SUPERVISOR DE 2ª CLASSE
60% do Salário do GMI1	GMS3	GUARDA MUNICIPAL SUPERVISOR DE 3ª CLASSE
55% do Salário do GMI1	GM1	GUARDA MUNICIPAL DE 1ª CLASSE
50% do Salário do GMI1	GM2	GUARDA MUNICIPAL DE 2ª CLASSE
45% do Salário do GMI1	GM3	GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

DECLARAÇÃO SOBRE IMPACTO DA PREVISÃO DE AUMENTO SALARIAL

Declaro para os devidos fins o impacto do aumento da folha solicitada pela Secretaria Municipal da Segurança Pública e Defesa Social:

Janeiro de 2022

FOLHA GERAL: R\$116.535,20
INSS +PATRONAL: R\$ 35.025,14
TOTAL: R\$ 151.560,34

Folha Atualizada

FOLHA GERAL: R\$ 132.753,39
INSS +PATRONAL: R\$ 39.826,01
TOTAL: R\$ 172.579,40

A proposta prevê um aumento de 13,87% para a categoria.

Propriá(SE), 14 de FEVEREIRO de 2022.


José Jucivaldo Alves Santana
Secretário Municipal da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CNPJ: 13.001.144/0001-04

Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.

CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ROBERTO LUIZ DORIA CHAVES

PRESIDENTE

MARIA LUCIA MENDES DA SILVA LAPA

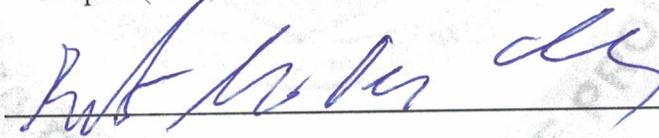
VICE-PRESIDENTE

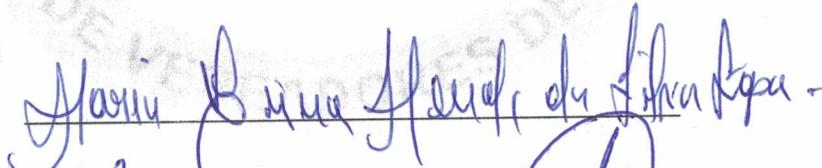
MATTHEUS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

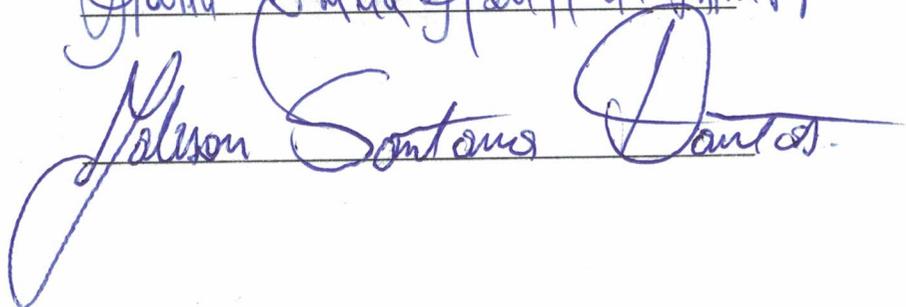
MEMBRO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, está de pleno acordo com a tramitação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 003, De 2022**, inclusive que entre em discussão e votação na noite de hoje.

Propriá (SE), 15 de fevereiro de 2022.







Telefones: 79 3322-3125/79 3322-4019

Site: propria.se.leg.br / e-mail: camaravereadorppa@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CNPJ: 13.001.144/0001-04

Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

MARIA LUCIA MENDES DA SILVA LAPA
PRESIDENTE

MATTHEUS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JABSON SANTANA DANTAS
MEMBRO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, está de pleno acordo com a tramitação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 003, De 2022**, inclusive que entre em discussão e votação na noite de hoje.

Propriá (SE), 15 de fevereiro de 2022.

Maria Lucia Mendes da Silva Lapa
João Paulo Brandão de Sousa
Jabson Santana Dantas

Telefones: 79 3322-3125/79 3322-4019

Site: propria.se.leg.br / e-mail: camaravereadorppa@gmail.com



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Propriá
Gabinete do Prefeito

Ofício 25/2022-GP/PMP

Ao Exmo. Sr. **Samuel da Cunha Menezes**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Propriá/SE

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste apresentar e submeter a essa Casa Legislativa, um Projeto de Lei Complementar que trata de medida de fundamental importância para o Município. Encaminho para análise e correspondente aprovação parlamentar, o Projeto de Lei Complementar que, **“Altera a tabela salarial constante no anexo I da Lei Complementar nº 540, de 22 de junho de 2011 e o caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 806, de 06 de novembro de 2017”**.

Assim, com a certeza de poder contar com o apoio dos Ilustres Vereadores no sentido de que o referido Projeto seja aprovado em regime de **urgência urgentíssima**, aproveito e renovo votos de elevada estima e apreço a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

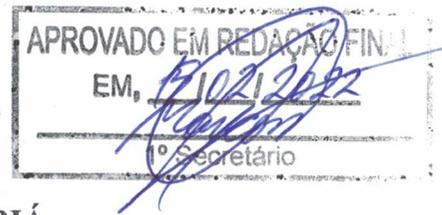
Em, 14 de fevereiro de 2022

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE

Recibido em:
15.02.2022
CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Valdeineide Vieira de Jesus
Assistente do Trabalho Legislativo



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM Nº 02/2022

Excelentíssimo Senhor,
SAMUEL DA CUNHA MENEZES
Presidente da Câmara de Vereadores de Propriá/Sergipe.

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Temos a satisfação de encaminhar aos Ilustres Vereadores, a mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei Complementar que, segundo sua ementa, **“Altera a tabela salarial constante no anexo I da Lei Complementar nº 540, de 22 de junho de 2011 e o caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 806, de 06 de novembro de 2017”**.

O projeto visa atender os anseios da categoria dos Guardas Municipais de Propriá, que por mais de quatorze anos não sofrem reajuste salarial.

Portanto, com a razão acima apresentada, solicito a apreciação do referido Projeto de Lei Complementar por essa Casa Legislativa, em **regime de urgência urgentíssima**, oportunidade em que renovo meus protestos de admiração e apreço por Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 14 de fevereiro de 2022

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE